

RECEBI O ORIGINAL

Em: 08 / 07 / 24

Rosa Mariette B. Geissler



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 059/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Elclidis Gonçalves de Cirqueira.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Vicinal Três Estados, km 11, Margem Direita, Estância Fênix - Lote 20, Zona Rural, Município de Apuí-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED] 33 [REDACTED] 0

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (97) [REDACTED] 403-3 [REDACTED]

PROCESSO No: 10335/2024-79

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Vicinal Três Estados, km 11, Margem Direita, Estância Fênix - Lote 20, Zona Rural, município de Apuí/AM, nas coordenadas geográficas 07°09'27,37"S e 59°33'20,50"O.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,9 m<sup>3</sup>/dia

VALIDADE: 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM, 08 JUL 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente